



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALOTINA

Escola Rouxinol - Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial

Rua Duque de Caxias, 599 – Fone: (44) 3649-2237 / 3649-6495 / 99764-5343

E-mail: palotina@apaep.org.br / potrouxinol@seed.pr.gov.br

85.950-017

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 77.396.588/0001-79

Data de Fundação: 11/09/1975

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VIGÊNCIA E Nº 02 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PEQUENAS REFORMAS E/OU REPAROS Nº 002/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PEQUENAS REFORMAS E/OU REPAROS** que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** a Apae de Palotina, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.396.588/0001-79, com endereço a Rua Duque de Caxias, nº 599, Palotina, Paraná, representada por seu Presidente, Sr. **ARNILDO ALBIERO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 881.005-2 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 092.365.899-87, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-035, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ZILIO E BELADELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.839.011/0001-77, com endereço a Rua 1º de Janeiro, nº 1655, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.951-000, neste ato representada pelo Sr. **MICHEL ZILIO**, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.442.117-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 026.776.359-09, residente e domiciliado na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme EDITAL, onde o objeto deste termo contratual é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS E DO PAVIMENTO SUPERIOR QUE ATENDAM AS SALAS DE ATENDIMENTO E REFORMA DA ÁREA DA PISCINA E DOS BANHEIROS NO PAVIMENTO TÉRREO**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo de Pequenas Reformas e/ou Reparos nº 002/2023 por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 10 de fevereiro de 2024 e encerrando em 10 de março de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo de Pequenas Reformas e/ou Reparos nº 002/2023, por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 10 de janeiro de 2024 e encerrando em 08 de abril de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços. Cláusula terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palotina, 05 de janeiro de 2024.


SR. ARNILDO ALBIERO
Apae de Palotina
Contratante


SR. MICHEL ZILIO
Construtora Zilio e Beladeli Ltda
Contratada